PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA	**: AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO	**: 2010**
PROCESSO Nº	**: 59004.000207/2011-58**
UNIDADE AUDITADA	**: 533013 - SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA**
MUNICÍPIO - UF	**: Belém - PA**
RELATÓRIO Nº	**: 201109668**
UCI EXECUTORA	**: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.° 201109668, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN–TCU–107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A SUDAM tem sob sua responsabilidade 08 programas de governo, que se subdividem em 28 ações. No exercício de 2010, sua dotação inicial foi de R$ 43.559.376,00, tendo sido empenhado R$ 32.177.840,66. Foram selecionadas 05 ações de governo para análise, que correspondem a 23,96% do montante empenhado, conforme quadro a seguir:

Ação de Governo	Valor Empenhado (R$)
8689 – Zoneamento Ecológico - Econômico Estadual na Escala 1:250.000	256.267,00
6424 – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-Regionais	1.745.300,00
8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação	2.400.000,00
8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	1.307.790,02
8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres	2.000.000,00
TOTAL	**7.709.357,02**

A seguir apresentam-se as metas estipuladas e os resultados físicos e financeiros alcançados das referidas ações no exercício em análise:

533013 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM			
0512 - Zoneamento Ecológico - Econômico			
8689 – Zoneamento Ecológico - Econômico Estadual na Escala 1:250.000			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão(%)
Física	15000Km2	11160 Km2	74%
Financeira	256.267,00	0,00	0,00%

533013 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM			
1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais -PROMESO			
6424 – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-Regionais			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão(%)
Física	100%	88%	88%
Financeira	1.245.000,00	0,00	0,00%

533013 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM			
1430 - Desenvolvimento Macrorregional Sustentável			
8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão(%)
Física	9	1	11%
Financeira	2.400.000,00	0,00	0,00%

533013 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM			
1430 - Desenvolvimento Macrorregional Sustentável			
8902 – Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão(%)
Física	3	1	33%
Financeira	1.307.790,02	0,00	0,00%

533013 – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM			
1027 - Prevenção e Preparação para Desastres			
8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão(%)
Física	1	1	100%
Financeira	2.000.000,00	0,00	0,00%

Inicialmente, deve-se ressaltar que a condução das ações de governo em questão está diretamente relacionada à execução dos convênios celebrados pela UJ. Tendo alguns convênios sido celebrados. Entretanto, sem que fosse iniciada a execução do objeto ou efetuado a transferência de valores aos convenentes, desta forma a execução ficou muito abaixo das metas previstas. Deve-se registrar que um dos entraves para a realização dos convênios tem sido a situação irregular no CAUC de estados e municípios da área de atuação da SUDAM.

Desta forma, depreende-se que a condução das 05 ações de governo de responsabilidade da UJ tem sua execução direta realizada pelos convenentes, o que dificulta a atuação da SUDAM no alcance das metas previstas.

Por fim, é importante salientar que o baixo atingimento das metas físico-financeiras demonstra que existem dificuldades a serem superadas para um melhor desempenho e adequação das metas a sua realidade operacional. Tal situação não está sendo levada em consideração na hora da elaboração do planejamento anual da UJ e de sua proposta orçamentária, fazendo com que as metas apresentadas sejam de difícil cumprimento.

FDA:

O FDA tem sob sua responsabilidade um Programa/Ação de Governo. No exercício de 2010 sua dotação inicial foi de R$ 1.013.654.135,79, tendo empenhado 100% deste valor.

A seguir apresentam-se as metas estipuladas e os resultados físicos e financeiros alcançados das referidas ações no exercício em análise.

533008 – Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA			
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno			
0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão(%)
Física	0,00	0,00	0,00%
Financeira	1.013.654.135,79	0,00	0,00%

O FDA é um Fundo de natureza contábil, criado pela Medida Provisória nº 2.157-5, de 24/08/2001, regulamentado pelo Decreto nº 4.254, de 31/05/2002, e gerido pela SUDAM. O FDA tem por finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos privados na Amazônia, impulsionando o desenvolvimento da Região.

Seus recursos são destinados a implantação, ampliação, modernização e diversificação de empreendimentos privados localizados na Amazônia Legal. Se após o conhecimento das regras do Regulamento do FDA houver interesse em pleitear os recursos do Fundo, o interessado (empresário) deverá entrar em contato com profissional qualificado e devidamente registrado em seu Conselho Profissional para que seja feita e apresentada à SUDAM uma carta consulta nos moldes da aprovada por esta Superintendência.

Inicialmente, cabe ressaltar que a UJ vem cumprindo parte da finalidade da ação. Entretanto, a demora na liberação de valores é um entrave para a plena consecução do atendimento desta finalidade, que tem como objetivo a redução da desigualdade econômica e social entre as regiões mais desenvolvidas do País e a Amazônia. A ausência de metas a serem alcançadas dificulta saber como vem sendo conduzida a execução da ação em questão e se existem entraves a serem superados para o alcance da missão institucional da SUDAM na gestão do FDA

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 15 indicadores utilizados na SUDAM. Os indicadores foram obtidos por meio do Relatório de Gestão. Constatou-se que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade. Concluíu-se também que os indicadores existentes não são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, havendo a necessidade de criação de novos

indicadores que atendam aos seguintes aspectos: mensurar o desempenho da UJ no alcance de sua missão institucional; identificar mudanças decorrentes da atuação da UJ na região, demonstrando a efetividade das mesmas e desenvolver indicadores institucionais da área meio, objetivando mensurar a eficiência da atuação da UJ na condução de políticas públicas.

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Capacidade Geral de Análise – CGA%	Determinar se as cartas-consultas protocoladas na SUDAM no âmbito do FDA estão sendo analisadas no mesmo exercício.	Cartas Consultas Analisadas *100/Total CC Protocoladas	SIM	SIM
Produtividade da Função Análise – PFA	Determinar se a produtividade dos servidores na analise das cartas consultas tem aumentado.	CC Analisadas/Nº Técnico por Análise	SIM	SIM
Taxa de Consistência das Cartas-Consultas – TCCC%	Determinar se a empresa tem encaminhado as cartas-consultas dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDAM e se a qualidade técnica das cartas-consultas apresentadas tem melhorado.	CC aprovadas *100/CC analisadas	SIM	SIM
Tempo Médio de Tramitação de Processos – TMTP dias	Indicar o tempo médio de aprovação de uma carta-consulta.	$\sum$ da duração de cada processo (dias)/Nº processos analisados	SIM	SIM
Taxa de Consistência de Aprovação de Cartas-Consultas – TCAC %	Determinar se as cartas-consultas aprovadas pela SUDAM tem resultado em projetos analisados pelo agente(s) operador(es) e aprovados pelo Diretoria Colegiada da SUDAM.	Nº de projetos aprovados/Nºs de cartas-consultas aprovadas*100	SIM	SIM
Índice de Sucesso dos Projetos Acompanhados - ISA %	indicar se os projetos acompanhados (pelo agente operador) tem apresentados resultados positivos.	Nºs de projetos acompanhados c/ resultados positivos*100/Nº de projetos acompanhados	SIM	SIM
Índice de Projetos Vistoriados - IPV	indicar se a SUDAM tem conseguido vistoriar todos os projetos aptos à vistoria no exercício.	N° de projetos vistoriados no exercício/N° de projetos a vistoriar*100	SIM	SIM
VPC - Volume de Pleitos Concluídos	indicar o número de análises concluídas no exercício 2010.	Nº de análises concluídas no exercício/N° de pleitos protocolados no exercício x 100	SIM	SIM
Índice de	indicar o percentual de	Nº Pleitos	SIM	SIM

Aprovação de Pleitos - CAP	aprovação dos pleitos que são analisados pela SUDAM.	Aprovados no Exercício/N° de Pleitos Concluídos no Exercício*100		
Tempo Médio de Tramitação de Processo - TMT	indicar o tempo médio de tramitação do processo para decisão.	∑ (dias) de cada processo concluído/N° total de processos concluídos no exercício	SIM	SIM
Índice de Indeferimento de Pleitos - INP	indicar o índice de projetos que são indeferidos por não atenderem ao regulamento de incentivos fiscais.	Nº de Pleitos Indeferidos no Exercício/N° de Pleitos Concluídos no Exercício*100	SIM	SIM
Índice Prestação de Contas Analisadas	indicar a redução do estoque de Prestação de Contas "A Aprovar".	((Nº Final de Convênios "A Aprovar"/Nº Inicial de Convênios "A Aprovar")-1)* 100	SIM	SIM
Taxa de Participação em Treinamentos	indicar o número de servidores que participaram de processo de treinamento/qualificação no exercício.	Nº de servidores capacitados no exercício/meta prevista para o exercício*100	SIM	SIM
Taxa de Realização de Treinamentos	indicar se os treinamentos programados estão sendo realizados.	Nº de treinamentos realizados no exercício/Nº de treinamentos programados para o exercício*100	SIM	SIM
Taxa de Investimento em Capacitação	indicar se os recursos destinados à capacitação estão sendo utilizados em processos de treinamento; se os recursos destinados à capacitação estão integralmente executados.	(Valor executado em capacitação/Valor previsto para capacitação)*100	SIM	SIM

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

No tocante aos aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação/comunicação e monitoramento foi constatado que:

a) A UJ não possui, ainda, uma política de segurança da informação. No tocante a segurança orgânica, a mesma possui o controle sobre a movimentação de pessoas e materiais em suas dependências e vem buscando melhorar esse controle;

b) A comunicação interna dispõe de uma gama de mecanismos como Memorando Circular; Rede Interna; Murais; Informativo Interno, etc. Entretanto, a UJ ainda não dispõe de intranet;

c) A UJ utiliza Código de Ética próprio, desenvolvido na época da ADA, entretanto, não demonstrou como é feita a divulgação do mesmo aos seus servidores;

d) A UJ elabora procedimentos através do Padrão Gerencial de Sistemas (PGS) e Procedimentos Operacionais (PRO) e Normas de Procedimentos. Entretanto, não mapeou todos os processos por ela realizados. Não há a participação de todos os servidores na elaboração de normas;

e) Sua estrutura administrativa está prevista em normativos atualizados e disponíveis na internet e boletim interno;

f) O monitoramento é realizado em alguns casos por sistemas informatizados e em outros por planilhas, tabelas e relatórios;

g) A UJ utilizar o SIGPLAN regularmente;

h) No caso de licitações existe um setor responsável, havendo segregação de funções e normativo interno para melhor conduzir o processo de compras e contratações, a UJ informou que não são realizadas análises com o objetivo de identificar atividades críticas e nem existe um setor responsável para manter a atualização das mudanças na legislação;

i) Sobre a gestão de recursos humanos, existe setor responsável e devida segregação de funções, havendo arquivo próprio para os atos de pessoal e os lançamentos feitos no SIAPE seguem rotina própria e são lastreados por documentos, havendo levantamento atualizado sobre o quantitativo necessário para o bom desempenho das atividades da UJ.

Deve-se ressaltar que no tópico avaliação de risco itens 10 a 15, do Quadro A.9.1, do Relatório de Gestão a UJ informou que tais itens não são aplicáveis ao seu contexto atual.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Após análise da documentação disponibilizada pela SUDAM, relativa às transferências voluntárias firmadas no exercício de 2010, e consulta ao SINCONV, foi constatada pela equipe de auditoria a existência de 09 (nove) Convênios celebrados em 2010, no montante de R$ 4.517.303,34. Sendo selecionada uma amostra de 04 convênios para análise, correspondendo ao valor de R$ 3.182.169,89:

Qtd transf exercício	Montante	% Qtd analisado	% Valor analisado
09	4.517.303,34	44,44%	70,44%

Da análise dos 04 convênios da amostra selecionada, verificou-se o cumprimento do disposto nos artigos 11 e 25, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao se observar a capacidade de UJ em acompanhar/fiscalizar a aplicação dos recursos repassados mediante transferências voluntárias, constatou-se baixo efetivo de servidores envolvidos nessa atividade, o que vem prejudicando a atuação da UJ tanto no acompanhamento, quanto na análise das prestações de contas.

Da aplicação de procedimentos de auditoria pela equipe de auditoria, foi constatado no tocante ao acompanhamento/fiscalização que no Convênio SIAFI nº 589607 há divergência entre o percentual de realização da obra entre o 1º Relatório de Fiscalização e o último Relatório de Fiscalização. Foi observada a insuficiência de servidores para atuar na área de análise, controle e fiscalização de convênios, gerando estoque de 148 processos na situação de "A Aprovar". Por fim, foi constatada a celebração de convênios com uma entidade privada sem fins lucrativos sem que constasse fundamentação para a não realização de Chamamento Público.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

De acordo com consulta realizada no sistema SIAFI, no exercício de 2010 a SUDAM realizou aquisições de bens e serviços no valor de R$ 6.478.024,60 conforme tabela a seguir:

Nº licitação	Contratada/CNPJ	Valor liquidado (R$)	Oportunidade e Conveniência da licitação	Modalidade da licitação	Fundamentação da dispensa	Fundamentação da inexigibilidade
30/09	Relativa Soluções em Informática Ltda. - 81.633.828/0001-89	135.000,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
17/2009	Vale Verde Agência de Viagens e Turismo LTDA. - 05.851.878/0001 – 54.	450.000,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
12/2010	BG Service Ltda. ME. - 08.057.864/0001 – 51	147.900,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
10/2010	Costavelo Construção Ltda. - 08.705.222/0001-11	86.350,56	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
08/2010	Rede de Informática Ltda. - 04.994.596/0001-43	78.350,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
10/2010	Infomarques Com. E Serviços Ltda-EPP - 05.963.857/0001-50	738,50	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
10/2010	JMF Comércio e Serviços Ltda. - 11.036.136/0001-78	38.199,84	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
10/2010	MS Crystal Empreendimentos e Representações Ltda-ME - 09.445.318/00015-50	1.940,10	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
10/2010	Cybernet Informática LTDA - 00.987.946/0001-93	13.150,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
02/2010	Conexão Serviços LTDA. - 10.326.327/0001-01.	494.069,47	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
01/2010	MM Auto Posto LTDA. - 04.566.961/0001-19.	31.138,00	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
S/N	NVN Comércio e Serviços de Engenharia LTDA. - 10.918.600/0001-97	13.913,53.	Não se aplica	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
S/N	O Renovo - 10.322.743/0001-31	7.360,00	Não se aplica	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
S/N	Polo Segurança Especializada LTDA. - 02.650.833/0001-23	124.346,94	Não se aplica	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
14/2010	Sindicato dos Jornalistas Profissionais no estado do Pará. - 02.031.402/0001-89	30.000,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Adequada
18/2010	Treide Apoio Empresarial. - 01920819/0001-30	35.800,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Adequada
25/2010	Zênite Informação e Consultoria S/A - 86.781.069/0001-15	17.700,00.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Adequada

S/N	Adapt Soluções & Resultados - 08.211.185/0001-95	31.800,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Adequada
39/2010	One Cursos Treinamento & Desenvolvimento - CNPJ06.012.731/0001-33	13.600,00	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Adequada

Foram analisados os processos licitatórios a seguir relacionados, o qual correspondem a 27,04% dos gastos com as aquisições realizadas no exercício de 2010. A análise empreendida contemplou o exame da regularidade dos processos no que se refere ao motivo da contratação, modalidade, objeto e sua natureza, valor da contratação, fundamentação da dispensa ou inexigibilidade e identificação do contratado. Na análise empreendida não foram constatadas impropriedades.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Na auditoria empreendida na SUDAM, constatou-se que o quantitativo de pessoal existente na entidade é insuficiente para sua atual demanda. Este fato evidencia a necessidade urgente de reposição em seu quadro de pessoal com vistas a evitar a ocorrência de descontinuidade de suas atividades e impossibilidade de atendimento das competências institucionais estabelecidas em legislação e, com isto, de exercer e executar seu fim primordial que é o de promover o desenvolvimento sustentável e includente da Região Amazônica.” .

Ressalta-se que a gestão da entidade vem desenvolvendo ações para reposição de seu quadro de pessoal, como dimensionamento de sua força de trabalho, impacto de evolução dos desligamentos no quantitativo de pessoal decorrente de aposentadorias, encaminhamento ao Ministério da Integração Nacional de proposta de Plano de Cargos, Carreira e Salários contendo a criação de 315 (trezentos e quinze) cargos, sendo que esta proposta já se encontra no Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, assim como solicitação de realização de concurso público para o preenchimento de 195 (cento e noventa e cinco) vagas. Estas ações, realizadas pela SUDAM, demonstram a preocupação de seus gestores frente ao problema da falta de pessoal na entidade, assim como as providências que estão sendo tomadas para a solução do mesmo.

Segue quadro discriminando o quantitativo de cargos e funções da SUDAM no exercício em análise.

TIPOLOGIAS DOS CARGOS	LOTAÇÃO EFETIVA
1 Provimento de cargo efetivo	146

1.1 Membros de poder e agentes políticos	-
1.2 Servidores de Carreira	144
1.2.1 Servidor de carreira vinculada à entidade	136
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	04
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	01
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	03
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	02
1.4.1 Cedidos	01
1.4.2 Removidos	-
1.4.3 Licença remunerada	-
1.4.4 Licença não remunerada	01
2 Provimento de cargo em comissão	
2.1 Cargos Natureza Especial	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	-
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-
2.2.4 Sem vínculo	14
2.2.5 Aposentado	-
3 Funções Gratificadas	-
3.1 Servidor de carreira vinculada à entidade	-
3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-
3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-
4 Total (1 + 2 + 3)	160

FDA:

Na análise empreendida com vistas a verificar-se a composição do atual quadro de pessoal atuando na execução das ações do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, verificou-se que a Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFDF dispõe de 05 servidores de carreira vinculados à autarquia - 01 (um) Coordenador Geral e 04 (quatro) técnicos, sendo 03 (três) ligados à Coordenação de Gestão e Análise de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGAF e 01 (um) à Coordenação de Liberação e Controle de Financiamento – CLCF.

Conforme já ressaltado neste relatório, referente à insuficiência de pessoal na SUDAM e as providências que estão sendo realizadas pela entidade para solução da questão, está problemática também vem dificultando o desenvolvimento das atividades do FDA. Com isto, de acordo com informações da entidade contidas no Relatório de Gestão/2010, a SUDAM tem de firmar contrato com instituições financeiras oficiais para avalização de projetos no âmbito do fundo.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

No exercício de 2010, foram exaradas recomendações/determinações do TCU, recomendações da CGU e recomendações do Órgão de Controle Interno da UJ para a SUDAM, tendo a maioria das recomendações sido atendidas, senão vejamos:

Foram exarados 04 Acórdãos do TCU para a UJ sendo efetuadas 16 recomendações/determinações, segundo a SUDAM foram todas atendidas.

No tocante à CGU, foram efetuadas 18 recomendações, conforme Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão 2009, nº 243872, tendo sido atendidas 17, das 18 recomendações. Somente ficou pendente o item "***9.2.1.1*** - *Ausência de procedimento adequado de controle e acompanhamento das transferências concedidas, no tocante aos convênios registrados na situação de "A aprovar", no SIAFI, com prazo de prestação de contas já expirado*." Entretanto, a UJ vem buscando corrigir a situação, mas a falta de pessoal é um entrave para corrigi-la. A SUDAM apresentou previsão para sanar a impropriedade até 2012.

A Auditoria Interna da UJ efetuou 33 recomendações, sendo atendidas 31 recomendações, constantes dos Relatórios de Auditoria nº 01 e 02, não tendo sido atendidas 02 recomendações do Relatório de Auditoria nº 02, itens 5.10 e 5.16 relativos à execução do contrato celebrado com a Fundação Getulio Vargas, que tinha como objeto curso de "Capacitação em Gestão de Processos." Entretanto, no exercício de 2011 a Unidade de Controle Interno entendeu que o item 5.10 foi atendido, restando à UJ atender o item 5.16, que se refere à entrega dos certificados de conclusão do curso e devolução dos trabalhos produzidos pelos participantes já corrigidos.

FDA:

No exercício de 2010, foram efetuadas recomendações/determinações do TCU, recomendações da CGU e recomendações do Órgão de Controle Interno da UJ para a SUDAM, tendo a maioria das recomendações sido atendidas, senão vejamos:

Foi exarado um Acórdão do TCU para a UJ sendo efetuadas 05 determinações, segundo a SUDAM/FDA todas foram atendidas.

No tocante à CGU, foram efetuadas 02 recomendações, conforme Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão 2009, nº 247525, tendo 01 sido atendida.

A Auditoria Interna da UJ efetuou 10 recomendações, sendo atendidas 09 recomendações, constantes dos Relatórios de Auditoria nº 04, 05 e 06, não tendo sido atendida uma recomendação do Relatório de Auditoria nº 04, item 5.1, conforme manifestação na Unidade de Controle Interno: *"Relatório de Auditoria nº 04/2010 (Processo 59004/000227/2010-48 da Carta-Consulta da empresa Manaus Transmissora de Energia S/A) – permanece pendente de atendimento a referida recomendação, pois não atendeu o contido no Parecer CGAF nº 003/2010 (item 11)."*

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve registro de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos pela UJ no exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No exercício de 2010, a SUDAM apresentou dotação inicial de R$ 43.559.376,00, tendo sido empenhado R$ 32.177.840,66. Desse total, foram liquidados R$ 22.431.203,67 e inscritos em Restos a Pagar Não Processados o montante de R$ 9.456.423,05. Não houve inscrição de valores em RP - Processados. Foi selecionada uma amostra de 19 empenhos inscritos em RP – Não processados no montante de R$ 8.595.879,08, que corresponde a 90,90% dos valores inscritos em RP – Não Processados, conforme quadro a seguir:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% de RP com inconsistência
9.456.423,05	8.595.879,08	90,90%	0,00%

A UJ informou que a inscrição dos referidos valores em RP - Não Processados está prevista no inciso I, do artigo 35, do Decreto nº 93.872/86, tendo sido considerada a vigência do prazo para cumprimento da obrigação. Da análise dos RP, não foram verificadas inscrições indevidas em restos a pagar.

FDA:

No exercício de 2010 a UJ apresentou dotação inicial de R$ 1.013.654.135,79, tendo empenhado 1.013.654.135,79, sendo todo o valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados. Foram analisados 03 empenhos inscritos em RP – Não processados, que correspondem ao total do valor inscrito em RP – Não Processados, conforme quadro a seguir:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% de RP com inconsistência
1.013.654.135,79	1.013.654.135,79	100%	0,00%

A inscrição dos referidos valores em RP – Não Processados está prevista na hipótese do inciso III, do artigo 35, do Decreto nº 93.872/86, que especifica: "*se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas*.".

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A UJ não realizou Chamamento Público no exercício de 2010.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Do resultado dos exames realizados na UJ, constatou-se que a SUDAM vem atendendo parcialmente o disposto na Lei nº 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade de registro das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

Foi constatada a existência de falha no lançamento de valores dos contratos no SIASG, havendo lançamento de valores mensais em detrimento do lançamento dos valores globais.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Em análise empreendida na área de pessoal da entidade, verificou-se que a autarquia vem exercendo um efetivo controle de entrega das Declarações de Bens e Rendas de seus servidores, assim como atendendo ao determinado na Lei nº 8.730/1993, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Bens e Rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança na administração pública federal.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Durante os trabalhos de auditoria, constatou-se que a unidade, na aquisição de bens, não adota de forma usual os critérios de sustentabilidade ambiental, ficando evidenciado que a UJ não implementou uma política de sustentabilidade ambiental ampla, mas somente foram desenvolvidas algumas ações pontuais. Desta forma, a UJ vem deixando de cumprir a IN SLTI nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Foi constatado, ainda, que a UJ vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006. Entretanto, está descumprindo a determinação contida no decreto de proceder a uma destinação adequada dos resíduos. Por fim, foi verificado que a aquisições de TI não atendem determinações da Portaria SLTI/MP nº 02, de 16 de março de 2010, uma vez que, ainda, não foi elaborado o PDTI, impossibilitando o cumprimento da supracitada portaria.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Em análise do Relatório de Gestão da Entidade, exercício 2010, foi identificado a existência de um bem imóvel de uso especial de propriedade da União, sob a responsabilidade da SUDAM. Entretanto, não consta registro no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet do referido imóvel em nome da SUDAM. Foi constatado que o fato se deve a falta de conclusão do processo de regularização da cessão do edifício-sede, que está em tramitação na Secretaria do Patrimônio da União – SPU-PA/MPOG.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Em análise da política desenvolvida pela SUDAM referente à área de Tecnologia da Informação - TI, constatou-se que a entidade ainda não possui um Planejamento Estratégico de TI nem o "Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI". Contudo, verificou-se que a SUDAM, em

articulação com o Ministério da Integração Nacional e as demais Instituições vinculadas, está providenciando a elaboração das referidas normatizações.

Ressalta-se que dentre as documentações apresentadas pela entidade, verificou-se a existência da Portaria SUDAM nº 154 de 29.12.2009 que instituiu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação ao qual compete dentre seus objetivos estabelecer as políticas e diretrizes de tecnologia da informação alinhadas às estratégias da SUDAM.

Constatou-se que a SUDAM ainda não dispõe de uma política de Segurança da Informação. A entidade informou que a política será elaborada de forma integrada e conjunta com o Ministério da Integração Nacional, tendo em vista que o MI tem como meta alinhar a Tecnologia da Informação às necessidades da pasta de forma articulada com seus Órgãos vinculados. Todavia, o gestor discriminou algumas ações que estão sendo tomadas pela SUDAM visando a segurança da informação, informando que após a implantação e integração destas providências a autarquia terá condições de desenhar, conceber e implantar uma Política de Segurança da Informação definitiva no âmbito da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, norteada pelos aspectos básicos de Confiabilidade, Integridade e Disponibilidade da informação.

A SUDAM dispõe atualmente de um total de 08 (oito) servidores atuando na área de tecnologia da informação, sendo que não há terceirizados. Tendo em vista que a proposta de Plano de Cargos, Carreira e Salários da SUDAM ainda encontra-se em fase de aprovação pelo Ministério do Planejamento - MPOG, não há carreiras específicas de servidores, dificultando o desenvolvimento das atividades desta área.

Foi constatado que a SUDAM ainda não possui uma Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas – MDS. A Autarquia informou que, com o objetivo de padronização, tal metodologia está sendo providenciada em conjunto com o Ministério da Integração Nacional. A Autarquia ressaltou que no exercício de 2010 a *SUDAM não possuía catálogo de serviços das soluções de TI aos demandantes do serviço e* que somente no final do ano de 2010 foi concluído o processo de contratação da Solução de TI que tem por objetivo a Gestão dos Serviços de TI e Administrativos, baseados nas boas práticas preconizadas pelo ITIL, tendo como ferramenta de monitoramento o Software ASM, informando ainda que referido sistema começou a operar no mês de abril/2011.

Ressalta-se que na análise efetuada, por meio de amostragem, nos contratos de TI celebrados pela SUDAM com terceiros, verificou-se a existência de acordos de níveis de serviço com os fornecedores das soluções de TI.

Em análise efetuada, por meio de amostragem, nos contratos de TI firmados pela SUDAM no exercício de 2010, assim como nas justificativas apresentadas pelo gestor, com o objetivo de verificar a política adotada pela SUDAM no que se refere às soluções de Tecnologia da Informação, constatou-se a inexistência de um processo detalhado e formalizado que oriente as fases de planejamento, seleção de fornecedores e gestão das aquisições de TI; em desconformidade com determinação contida no Art. 7º da Instrução Normativa nº 04/2008, que disciplina as aquisições de Tecnologia da Informação na administração pública federal.

Todavia, nos contratos, documentações e em entrevistas realizadas com os servidores da autarquia, constatou-se a existência de procedimentos de transferência de conhecimento dos produtos e serviços de TI adquiridos. Os servidores entrevistados ressaltaram, porém, não se sentirem aptos em relação à linguagem de programação, haja vista que a SUDAM ainda não dispõe de servidores especializados nesta área.

Foi constatado que o nível de participação de terceirização no desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia na entidade corresponde a 57,14%. A entidade justificou que as ferramentas/tecnologias utilizadas nos serviços de TI não são suportadas pelos técnicos da SUDAM, tendo em vista o alto nível de especialização requerido. A Autarquia ressalta que a CGTI/SUDAM dispõe de apenas 08 (oito) profissionais de TI em seu quadro, sendo 02 (dois) Analistas de Sistemas, 03 (três) Programadores e 03 (três) Operadores de Computador; quantitativo insuficiente para suportar a demanda da entidade na área de TI, gerando multiplicidade de atuações e culminando na dificuldade de especialização, existindo, portanto, uma desproporcionalidade entre a quantidade de técnicos internos e a quantidade de atividades de TI suportadas e mantidas pela SUDAM/CGTI. A Autarquia observa ainda que apesar de alguns serviços serem mantidos por terceirizados, a Gestão dos mesmos está a cargo dos técnicos da CGTI – Gestores dos Contratos e que a análise do percentual de contratação não deve ser levada em consideração de forma isolada, tendo em vista que a não contratação dos serviços de TI representa riscos para a Instituição.

Conforme se depreende dos relatos anteriores, a SUDAM ainda não possui uma política efetiva na área de Tecnologia da Informação. Contudo, a Autarquia vem tomando providências no sentido de normatizar e implantar uma estrutura capaz de atender suas atuais demandas nesta área. Ressalta-se que a falta de pessoal representa fator agravante na implantação dessa política na Autarquia.

4.16 Conteúdo Específico

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM é a gestora do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, possuindo as

competências previstas no art. 8º do Regulamento do Fundo, sendo portanto responsável pela elaboração das diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, aprovação de cartas-consultas, projetos e liberações de recursos, e demais atos de gestão relativos ao FDA. O Banco da Amazônia S/A - BASA, por sua vez, atua como o agente operador e responsável pelas análises dos projetos relativos ao fundo. Na realização dos trabalhos de avaliação da gestão 2010 do FDA foram identificadas as seguintes deficiências nos controles internos da SUDAM e do BASA:

a) Não atendimento de recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno da SUDAM mediante o Relatório de Auditoria nº 04/2010;

b) Não juntada de documentos obrigatórios nos processos formalizados para solicitar aprovação de Carta Consulta; e

c) O Agente Operador não vem cumprindo o disposto nas normas que regulam a concessão de financiamento por meio do FDA na emissão de parecer de análise técnica, econômica e financeira dos projetos aprovados pelas Resoluções nº 21/2010, 22/2010 e 41/2010, todas da Diretoria Colegiada da SUDAM.

d) Falhas na condução da aprovação de projeto de financiamento tanto no ambito da SUDAM, quanto do Banco Operador.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 07 de novembro de 2011.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109668
UNIDADE AUDITADA : 533013 - SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 59004.000207/2011-58
MUNICÍPIO - UF : Belém - PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 1/12/2010.**

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

2.2.1.1 Não atendimento de recomendação expedida pela Auditoria Interna da Autarquia, por meio do Relatório de Auditoria nº 02, item 5.16, relativa ao descumprimento de cláusula contratual, detectada na análise do Contrato Administrativo nº 100/2008, no valor total de R$ 238.800,00.

6.3.1.4 Insuficiência de servidores para atuar na área de análise, controle e fiscalização de convênios, gerando estoque de 148 processos na situação de "A Aprovar".

8.1.3.1 Não realização de Chamamento Público na celebração do Convênio nº 750640/2010, celebrado entre a SUDAM e o Instituto de Desenvolvimento e Assistência Técnica da Amazônia - IDATAM, no valor de R$ 300.000,00.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109668, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS:**

Cargo	**Constatação**
Superintendente da Sudam no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	6.3.1.4
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas Públicas no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	8.1.3.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) 2.2.1.1 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010.

Belém/PA, 10 de novembro de 2011

_____

Marcelo Borges de Sousa
Chefe Regional da CGU-R/PA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109671
UNIDADE AUDITADA : 533008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 59004.000207/2011-58
MUNICÍPIO - UF : Belém - PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010.**

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

4.1.4.9 Ausência de comprovação da existência das garantias oferecidas ao Fundo.

4.1.4.15 A SUDAM aprovou o projeto apresentado pela Telemar Norte Leste – TMAR S/A sem que o parecer favorável sobre sua viabilidade tivesse sido emitido.

4.1.4.16 Utilização de dados incorretos na avaliação da capacidade de pagamento e econômico-financeira da proponente, distorcendo as conclusões do Parecer de análise do Projeto.

4.1.4.17 Ausência de Parecer do Banco quanto à viabilidade técnica do Projeto apresentado pela Telemar Norte Leste – TMAR S/A.

4.1.4.20 Falhas na composição e nas informações do Projeto aprovado – Ausência de Projetos Básicos e Executivos.

4.1.4.21 Realização de investimentos fixos em áreas fora da Amazônia Legal, no valor total de R$ 4.605.193,35.

2.2.1.1 Não atendimento de recomendação expedida pela Auditoria Interna da SUDAM, por meio do Relatório de Auditoria nº 04/2010, item 5.1, relativa ao não cumprimento pela instituição financeira de exigência contida no Parecer CGAF nº 003/2010, item 11.

4.1.3.2 O Agente Operador não vem cumprindo o disposto nas normas que regulam a

concessão de financiamento por meio do FDA na emissão de parecer de análise técnica, econômica e financeira do projeto.

4.1.4.3 Intempestividade na aprovação de resolução estabelecendo condições para celebração do contrato entre a empresa Telemar e o agente operador.

4.1.4.5 Fragilidade da análise da capacidade de pagamento do projeto da empresa Telemar.

4.1.4.7 Descumprimento de prazo previsto para o reembolso de financiamento.

4.1.4.10 Falhas na composição e nas informações do Projeto aprovado - Falta de identificação dos engenheiros que elaboraram o projeto da empresa Telemar S/A.

4.1.4.11 Falhas na composição e nas informações relacionadas à estrutura societária da empresa titular do projeto Telemar.

4.1.4.12 Ausência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e regularidade com a Seguridade Social.

4.1.4.13 Ausência de formalização no processo, bem como de motivação para as diversas mudanças ocorridas no plano de aplicação das inversões fixas do projeto da empresa Telemar S/A.

4.1.4.18 Fragilidade da análise do projeto apresentado pela empresa Telemar Norte Leste – TMAR S/A.

4.1.4.19 Falta de atendimento às condicionantes da SUDAM contidas na Carta-consulta da empresa Telemar Norte Leste S/A.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109671, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS:**

Cargo	**Constatação**
Superintendente da SUDAM no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	4.1.4.15
Presidente do BASA no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	4.1.3.2 4.1.4.5 4.1.4.7 4.1.4.10 4.1.4.11 4.1.4.12 4.1.4.20 4.1.4.21 4.1.4.13 4.1.4.18 4.1.4.19 4.1.4.9 4.1.4.16 4.1.4.17
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos Fiscais da SUDAM no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.2.1.1 4.1.3.2 4.1.4.3

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 10 de novembro de 2011

_____

Marcelo Borges de Sousa
Chefe Regional da CGU-R/PA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201109668
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 59004.000207/2011-58
UNIDADE AUDITADA	: 533013 - SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
MUNICÍPIO - UF	: Belém - PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Faço referência ao empenho da UJ no desenvolvimento de indicadores institucionais de desempenho das áreas meio em complementação aos 3 indicadores de eficiência utilizados em 2010 relativos à área de recursos humanos. Nesse sentido, no que tange às atividades finalísticas, destaco a utilização em 2010 de: 15 indicadores de eficácia e eficiência para avaliar as atividades de gerenciamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, 5 indicadores de eficiência para acompanhar as ações de incentivos e benefícios fiscais e 1 indicador de eficácia para avaliar as atividades relativas às transferências voluntárias. Conforme consubstanciado no Relatório de Auditoria, a SUDAM informou que os principais objetivos desses indicadores utilizados em 2010 são acompanhar as ações de capacitação de pessoal da Unidade, avaliar a eficiência das atividades administrativas atinentes ao FDA, diminuir o índice de indeferimento nos pleitos referentes à incentivos fiscais e acompanhar a redução do estoque de prestação de contas de transferências voluntárias em situação "A Aprovar".

3. As constatações mais relevantes quanto ao impacto na gestão da Unidade no exercício de 2010 foram: insuficiência de servidores para atuar na área de análise, controle e fiscalização de convênios, gerando estoque de 148 processos na situação "A Aprovar" e não realização de Chamamento Público na celebração do Convênio nº 750640/2010, celebrado entre a SUDAM e o Instituto de Desenvolvimento e Assistência Técnica da Amazônia – IDATAM. No que se refere à gestão de recursos do FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia as principais constatações foram: o Agente Operador não vem cumprindo o disposto nas normas que regulam a concessão de financiamento, por meio do FDA, na emissão de parecer de análise técnica, econômica e

financeira do projeto; utilização de dados incorretos na avaliação da capacidade de pagamento e econômico-financeira da proponente, distorcendo as conclusões do Parecer de análise do Projeto; fragilidade da análise do projeto apresentado pela empresa Telemar Norte Leste – TMAR S/A; falhas na composição e nas informações do Projeto aprovado – Ausência de Projetos Básicos e Executivos; e realização de investimentos fixos em áreas fora da Amazônia Legal, no valor total de R$4,6 milhões.

4. As constatações relativas à gestão da SUDAM tiveram como principais causas a fragilidade da capacidade operacional da Autarquia quanto à gestão das transferências voluntárias, principalmente, no que pertine ao acompanhamento da execução e à avaliação das prestações de contas de convênios celebrados, bem como a utilização de empenho da despesa como fator para determinar o atingimento de meta estabelecida, não refletindo a real situação das ações de governo sob a responsabilidade da Autarquia. As constatações que se referem à gestão o FDA tiveram como causas primordiais as fragilidades na SUDAM no processo de aprovação na concessão de financiamentos com recursos do FDA, além disso, foram identificadas deficiências estruturais e nos controles internos do BASA - Banco da Amazônia na análise de projetos. Nesse sentido, recomendou-se à SUDAM: desenvolver mecanismos de controle administrativo que possibilitem a UJ constatar o cumprimento de normativos da Portaria Interministerial nº 127/2008; continuar fazendo gestão junto Ministério da Integração Nacional objetivando conseguir autorização para a realização de concurso público para adequar o seu quadro de pessoal as demandas decorrentes do cumprimento de sua missão institucional e implementar mecanismos efetivos de revisão de seu planejamento estratégico, com o objetivo de mitigar as dificuldades apresentadas para a consecução das metas definidas, visando evitar a ocorrência de distorções entre o planejado e o efetivamente realizado. Quanto ao FDA, as principais recomendações para a SUDAM foram: submeter os projetos a exame preliminar, antes do seu envio para análise pelo BASA, obedecida a cronologia de entrada dos pleitos; abster de aprovar projetos de financiamento que apresentam pendências no cumprimento dos normativos que regulam o financiamento com recursos do FDA; exigir que o BASA cumpra o Contrato Administrativo nº 087/2009, que regulamenta a prestação de serviços de análise de viabilidade econômico-financeira e de risco dos projetos; e notificar o BASA para que nas análises de projetos de financiamentos atente para elementos de prudência nas respectivas estimativas de capacidade de pagamento, tais como análise de sensibilidade e o cálculo dos encargos sem os descontos relativos aos bônus de adimplência, bem como se abstenha de vincular garantias a financiamentos sem comprovação de sua existência e viabilidade.

5. A maioria das recomendações do Plano de Providências Permanente foram atendidas pela SUDAM. Entretanto, a recomendação para a Unidade regularizar os convênios na situação "a Aprovar" com vigência expirada não foi implementada, inclusive sendo o assunto objeto de nova constatação a respeito de insuficiência de servidores alocados na área responsável pelo atendimento da recomendação. Quanto ao FDA a SUDAM informou no Relatório de Gestão 2010 que as duas recomendações referentes ao exercício anterior haviam sido atendidas. Entretanto, foi verificado que a impropriedade relativa à ausência de documentos obrigatórios na composição de Cartas Consultas continua a ocorrer.

6. Quanto aos controles internos administrativos da SUDAM, os exames realizados não evidenciaram situações que apontem para a inadequação do grau de confiabilidade dos mesmos, ressalvada a fragilidade na análise de prestação de contas dos convênios. Quanto ao FDA foram identificadas fragilidades nos controles internos tanto da SUDAM quanto do BASA.

7. Cabe mencionar como aspecto positivo os estudos realizados pela Unidade com vistas à adoção de estratégia institucional para a redução do estoque de prestação de contas de convênios pendentes de análise, alternativamente à insuficiência de servidores para atuar na área de análise,

controle e fiscalização de convênios.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 22 de novembro de 2011

WAGNER ROSA DA SILVA

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA